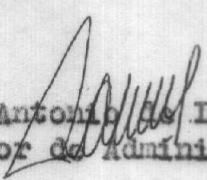


Concede gratificação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica concedida uma gratificação à Funcionária da Gerfamis Senhorita Magaly de Cássia da Silva, por serviços prestados quando da instalação daquela autarquia, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros)
- Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(mg), 29 de abril de 1976


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal


José Antonio de Lemos Jr
Diretor de Administração